

**DECRETO Nº 020/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo da vigência das medidas excepcionais para enfrentamento da Covid-19, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a avaliação epidemiológica e as recomendações do Centro de Operações Emergências em Saúde Pública do Estado do Piauí - COE/PI (Comitê Técnico);

**CONSIDERANDO** a constatação da redução da taxa de transmissão da **COVID-19**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter as medidas sanitárias de enfrentamento à **COVID-19** e de contenção da propagação do novo coronavírus, bem como de preservar a prestação das atividades essenciais,

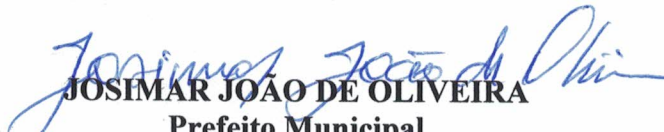
**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Ficam prorrogadas as medidas Sanitárias determinadas pelo Decreto Municipal nº 019, de 24 de maio de 2021, obedecendo a previsão do Decreto Estadual nº 19.698, de 30 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº 110, Edição Extraordinária, seguindo rigorosamente todas as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Piauí.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI**, em 31 de maio de 2021.



**JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal